ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

CONTRATO Nº 101/2022/PMA
PROC. ADM. Nº 01121436/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA E A EMPRESA A. J. M. DA SILVA - INFORMATICA, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, sediada na Av. João Francisco Monteles, Nº 2001 – Centro, Anapurus/MA, CNPJ Nº 06.116.461/0001-00, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliado nesta cidade de ANAPURUS/MA, e de outro lado a empresa **A. J. M. DA SILVA - INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.612.251/0001-80, sediada na AV. Jose Caetano, nº 70, letra A, Centro, Chapadinha/MA, 65.500-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO JADMILSON MORAES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 111104999-5 e CPF nº 925.619.183-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, RESOLVEM celebrar o presente contrato decorrente de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP - CPL/PMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01121436/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **Aquisição de Suprimentos, Equipamentos e Eletrônicos de Informática**, para atender as necessidades precípuas da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

1.2. Discriminação do objeto:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

Item	Descrição	Und	Marca	Quant.	V. Unt	V. Total
3	**Computador Desktop**: processador Intel Celeron dual core 4gb HD 500gb, com monitor 18.5"	Und.	Everex	5	R$ 2.215,00	R$ 11.075,00
4	**Computador Desktop Completo - com processador core i3**; 3,20ghz ou superior; placa mãe desktop board compatível com o processador ddr3 s/v/r; placa de vídeo onboard com disponibilidade de no mínimo 1gb. possuir mínimo de 04 portas usb conectadas diretamente à placa mãe sem necessidade de adaptadores, sendo 2 usbs 3.0. 1 conexão vga e display port ou hdmi; no mínimo 2 slots pciexpress e 1 slot pciexpress 16x. possuir 1 interface de rede ethernet 10/100 conector rj45. memória 4 gb ddr3 1600mhz com suporte até 16gb. HD sata 1 tb 7200rpm. teclado multimídia usb na cor preto padrão abnt2. mouse óptico usb na cor preto. gabinete atx com fonte 500watts com pfc ativo e eficiência acima de 80%, não havendo necessidade de chave seletora de tensão (110/220v). gravadora dvd+/-rwsata na cor preto. caixas de som. monitor led com tela de 18,5 polegadas ou superior. estabilizador de no mínimo 500kva/bivolt e mínimo de 4 tomadas de saída. programas necessários à instalação e adequação de todos os modos de funcionamento das placas e componentes do equipamento. micros deverão ser pré instalados com no mínimo sistema operacional Microsoft Windows 10 versão 32bits ou superior, idioma em português do brasil. garantia de 01 ano pelo fabricante.	Und.	Everex	10	R$ 2.615,00	R$ 26.150,00
5	**Computador Intel Core i5** - 3.2ghz 8gb, HD 1TB, monitor 18.5	Und.	Everex	1	R$ 3.199,00	R$ 3.199,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS -MA
FIS. nº 606
Proc.nº
Rubrica

7	**Estabilizador 1000 VA bivolt** - compatível com impressoras a laser. - atende à norma NBR 14373:2006. - modelos bivolt automático: entrada 115/127/220v, com seleção automática e saída fixa 115v (600 e 1000 va ou w) - 05 tomadas de saída padrão nbr14136 - filtro de linha. - microprocessador risc/flash de alta velocidade com 8 estágios de regulação (modelos bivolt automático) - fusível rearmável - truerms; led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica. - chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental. - potência: 1000va ou 1000w frequência: 60hz - tensão - entrada: 115/127/220v saída: 115v	Und.	Ts Shara	10	R$ 369,00	R$ 3.690,00
8	**Estabilizador 600 VA.** Bivolt, automático	Und.	Ts Shara	5	R$ 299,00	R$ 1.495,00
13	**Impressora a Laser Monocromática.** Descrição: velocidade de impressão normal de 19 PPM a4. bandeja com capacidade para 150 folhas. memória interna mínima de 8mb. conectividade usb (acompanha cabo) e wifi 802.11b/g. compatibilidade: mac, os e Microsoft Windows. qualidade de impressão até 600x600 x 2 dpi - 1200dpi. mídias aceitas: a4, a5, a6, cartão postal, envelopes (c5, dl, b5). softwares inclusos. compacta, design moderno, econômica. alimentação 110 v. garantia mínima de 12 meses	Und.	Brother	20	R$ 1.312,00	R$ 26.240,00
20	**Impressora Multifuncional Laser monocromática** - Descrição: painel de controle com mostrador numérico de 2 dígitos LED, 5 botões (para cima, para baixo, cancelar, ligar, iniciar, cópia). visor LED. realiza cópias, digitalizações e impressão monocromática. resolução impressão	Und.	Brother	6	R$ 1.799,00	R$ 10.794,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA
FIS. nº 607
Proc.nº
Rubrica

	mínima 600x600dpi. redução/ampliação: 30 a 400%. velocidade de impressão mínima de 18ppm. digitalização base plana que reconhece a diferença entre texto e imagem (digitalização inteligente). processador mínimo 266mhz. 2 bandejas. capacidade bandeja de entrada para 150 folhas. mídias aceitas: a4, a5, c5, cartão hagaki, cartão postal, dl. conectividade usb (acompanha cabo), memória interna 8mb. compatibilidade: mac, os e microssoftwindows. área de escaneamento 216x297mm. softwares incluido. compacta, design moderno, econômica. alimentação 110 v. garantia mínima de 12 meses.					
21	**Impressora Multifuncional** – com tanque de tinta, Wi-Fi, Colorida, USB. Conexão wireless e Wi-Fi Direct integrado, imprime e digitaliza sem fios diretamente de smartphone, tablet ou PC.	Und.	Epson	5	R$ 1.349,00	R$ 6.745,00
22	**Nobreak 1200 VA**, 6 tomadas, regulação em 4 estagios, Potência Máxima 1200va,	Und.	Ts Shara	15	R$ 709,00	R$ 10.635,00
23	**Nobreak 600 VA,** 4 Tomadas XNB 600	Und.	Ts Shara	10	R$ 470,00	R$ 4.700,00
25	**Notebook – Processador Intel Core i7** - Memória RAM 8GB, SSD 256GB, tela em LED 15,6" (polegadas), teclado numérico em idioma português – Brasil, Sistema Operacional Windows 10.	Und.	Lenovo	2	R$ 4.460,00	R$ 8.920,00
26	**Notebook - Processador Intel Core i3** -5005u (2 ghz, cache de 3mb), Memória RAM de 4GB, single channel ddr3l, 1600mhz (1x4gb), disco rígido de 500GB (5400 rpm), placa de vídeo integrada, tela LED HD de 15.6 polegadas (1366 x 768) com truelife, teclado padrão - em português (Brasil), leitor e gravador de DVD/CD, wireless 802.11bgn + bluetooth 4.0, 2.4 GHZ, 1x1, saída HDMI, bateria de	Und.	Compaq	5	R$ 3.290,00	R$ 16.450,00

	4 células e 40 wh (removível), 3 anos de garantia no local, carregador bivolt.					
27	**Notebook - Processador Core i5** - 5200u (2.2 ghz expansível para até 2.7 ghz, cache de 3mb) Windows 10 home single language, 64 bits – em português, memória de 8gb, single channel DDR3l, 1600mhz (1x8gb), disco rígido de 1tb (5400 rpm), placa de vídeo 2gb dedicada ddr3, tela led HD de 15.6 polegadas (1366 x 768) com truelife, teclado padrão - em português (Brasil), leitor e gravador de dvd/cd · wireless 802.11bgn + bluetooth 4.0, 2.4 ghz, 1x1, bateria de 4 células e 40 wh (removível) saída HDMI	Und.	Lenovo	3	R$ 3.900,00	R$ 11.700,00
28	**Notebook – Processador Intel Celeron Dual Core**, Memória RAM 4gb, HD 500GB, tela de LED 15,6" (polegadas).	Und.	Compaq	5	R$ 2.090,00	R$ 10.450,00
32	**Roteador** - Wireless Dual Band 1350 mbps	Und.	Mercusys	20	R$ 350,00	R$ 7.000,00
35	**Routerboard Gigabit**. O roteador deve apresentar recursos avançados como roteamento, firewall, gestão de controle de acesso, controle de banda por porta, balanceamento de link, além de aplicações de servidor de dhcp, gateway, dns, vpn, bridge entre outras. · frequência cpu: 400mhz · arquitetura: mips-be · cpu: ar7242-ah1a · memória: 64 mb · portas de rede: 5 portas gigabit - 10/100/1000 mbit/s · poe: sim · alimentação: 12v (fonte inclusa) · consumo de energia: 5w · sistema operacional: routeros, · licença: nível 4	Und.	Mikrotik	15	R$ 640,00	R$ 9.600,00
43	**Switch** 16 portas 10/100	Und.	Mercusys	2	R$ 195,00	R$ 390,00
44	**Estabilizador** 300va	Und.	Ts Shara	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00
46	**Toner** TN3472	Und.	Maxprint	25	R$ 110,00	R$ 2.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS -MA
FIS. nº 609
Proc.nº
Rubrica

54	**MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL** – especificações: frequência : uhf : 619/690mhz, estabilidade de frequência : 0.005 % (-10ºc ~ 50ºc) modo de modulação : fm modulação máxima de frequência : 40khz, reposta de frequência : 40hz ~ 20khz .s/n : = 100db, alcance efetivo: 100m (300inch) distorção: <0.5% temperatura de funcionamento: -10ºc ~ 50ºc. especificações do microfone: potência de saída rf: 10mw supressão de ruídos antena : potência externa escondida cápsula de captação : diretividade da cardioide dinâmica (microfone de mão) pilhas : aa 1.5v x 2 pilhas alcalinas (inclusas) microfones profissionais de alta qualidade. 100 metros sem barreira e 80 metros com barreira.	Und.	Lelong	5	R$ 609,00	R$ 3.045,00
61	**Monitor 18.5 led,**widescreen Tipo de Monitor LED. Detalhamento do objeto: Tamanho da tela 18,5"; Resolução Máxima 1366x768 Pixel Pitch 0,262 mm; Ângulo de Visão 90º / 50º; Tempo de resposta 5ms; Conexões Analógico (RGB); Voltagem Bivolt	Und.	Pctop	10	R$ 780,00	R$ 7.800,00
62	**Tela de Projeção**, tipo retrátil, fixação: parede/ teto; enrolamento automático por mola; tecido vinil convencional; perfil sextavado de alumínio com acabamento em pintura epóxi; tamanho; (largura x altura) 2x2 metro.	Und.	Nardeli	10	R$ 719,00	R$ 7.190,00

64	Câmera Para Vídeo Conferência PTZ PRO 2 HD 1080p com panorâmica/inclinação e zoom aprimorados, Pan suave motorizada, tilt e zoom ±90° pan; ± 35° / 45° inclinação; Zoom de alta definição de 10X Campo de visão: Diagonal: 90°; Horizontal: 82,1°; Vertical: 52,2; Full HD 1080p 30fps; H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC) Foco automático; 3 predefinições da câmera, além do botão posição inicial LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão; Controle Alcance IR de 8,5 m; Bateria CR2032 (incluída); Adaptador de alimentação CA com plugs regionais; Cabo de energia de 3 m; Suporte de funcionalidade dupla funciona em parede ou na elevação de mesa; Compatibilidade e certificações; Conectividade plug-and-play via USB Certificado para Skype for Business e pronto para Teams; Certificado para zoom; Certificação Fuze.	Und.	Logitech	1	R$ 5.800,00	R$ 5.800,00
65	**Smart TV LED 43"**, Full HD, Wi-Fi, 3 entradas HDMI, 2 entradas USB, Conexão bluetooth	Und.	Multilaser	5	R$ 2.390,00	R$ 11.950,00
VALOR TOTAL					**R$ 209.468,00**	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **até 31 de dezembro de 2022**, contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 209.468,00 (duzentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).**

3.2. O cronograma de desembolso será realizado única etapa, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, **para o exercício de 2022**, na classificação abaixo:

0202 Sec. Mun. de Gestão, Plan. e Orçamento / 02 122 0002 2.004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO / 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material de Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da contratada, junto aos seguintes dados bancários: **BANCO DO BRASIL S.A / AGÊNCIA 1773-6 / CONTA CORRENTE Nº 24.154-7.**

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A entrega do objeto deverá ser realizada de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência – ANEXO I, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS -MA
FIS. nº 613
Proc.nº
Rubrica

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de ANAPURUS/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS -MA
FIS. nº 614
Proc.nº
Rubrica

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratação total, sendo permitido a subcontratação parcial até o limite de 30% do objeto contratado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS -MA
FIS. nº 615
Proc.nº
Rubrica

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Brejo - MA.

16. DAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS VIA ELETRONICAMENTE

16.1. Fica designado oficialmente como forma comunicação eletrônica da seguinte forma:

16.1.1 – Para Contratante: **contratos.anapurus@gmail.com**;

16.1.2 – Para Contratada: **digital.matriz@hotmail.com.**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Anapurus/MA, em 20 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA
CNPJ 06.116.461/0001-00
Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**
Secretário Municipal de Orçamento
CONTRATANTE

A. J. M. DA SILVA - INFORMATICA
CNPJ 10.612.251/0001-80
Sr. **ANTONIO JADMILSON MORAES DA SILVA**
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome (legível): Michael Barson Vieira Monteles

CPF: 006.815.493-35

Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS -MA
FIS. nº 616
Proc.nº
Rubrica

2. Nome (legível): Beliane dos Santos Costa

CPF: 867.719.903-97

Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS -MA
FIS. nº 626
Proc. nº
Rubrica

MO. DO PRAZO: Da data da assinatura até 31.12.2022. **DATA DA ASSIANTURA:** Riachão/MA, **24** de **maio** de **2022**.SIGNATARIOS: **UELTON SILVA CANUTO**, CPF nº **861.849.463-15**, e a empresa **POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, representada pelo Sr. **ANTONIO ELZO ALVES GUIDA, portador do RG nº 498266958 SESP/MA e CPF nº 653.517.113-20.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

EXTRATO DE CONTRATO 002/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022. CONTRATANTE. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. CNPJ: 23.701.063/0001-70. CONTRATADA: **J FERREIRA FILHO PAPELARIA – EPP CNPJ: 13.716.503/0001-00,** com sede na sede a Rua Benedito Leite nº 468, Sala "A" Bairro: Sete, Cidade: Pinheiro – MA. Objetivo: contratação dos serviços de manutenção preventiva, limpeza, e higienização de centrais de ar-condicionado no prédio da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá MA, em conformidade com as especificações do Processo de Dispensa nº **001/2022/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação em 29/04/2022. **VALOR CONTRATUAL: R$: 17.296,00 (Dezessete mil duzentos e noventa e seis reais), PRAZO CONTRATUAL**: Até 31/12/2022. **FELIPE SOUSA FERRAZ Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA.**

EXTRATO DE CONTRATO 003/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022. CONTRATANTE. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. CNPJ: 23.701.063/0001-70. CONTRATADA: **P BORGES DUARTE ME, CNPJ: 23.961.051/0001-85**, Endereço: Rua Santa Luzia, 197, CEP: 65.272-000, Bairro: Centro, Cidade: Santa Luzia do Paruá MA. Objetivo: Contratação de empresa para execução de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, combate a formigas e afastamento de morcegos, em toda área interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, em conformidade com as especificações do Processo de Dispensa nº **002/2022/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação em 29/04/2022. **VALOR CONTRATUAL: R$: 17.560,48 (Dezessete mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos). PRAZO CONTRATUAL**: Até 31/12/2022. **FELIPE SOUSA FERRAZ** Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

EXTRADO DE CONTRATO N.° 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0022/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.° 002/2022 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO CNPJ: 07.307.267/0001-75. CONTRATADO: B GOMES LOBATO, CNPJ/MF n.° 09.195.106/0001-62. OBJETO: contratação de agência de publicidade e propaganda visando a prestação de serviços de distribuição de midia produzida, dos atos administrativos da Câmara Municipal de Sítio Novo – Ma. **VIGÊNCIA: 12 Meses. VALOR:** R$ 21.760,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.4-001 – Manutenção das Atividades Legislativas. 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **REGÊNCIA:** Lei n.° 10.520/2002 e Lei 8.666/93. **FORO:** Sítio Novo. DATA: 13 de maio de 2022. **ASSINATURAS:** José Ruimar Diniz Raposo – Presidente da Câmara. Beilane Gomes Lobato – Representante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO - CONTRATO Nº 101/2022/PMA – PREGÃO PRESENCIAL 001/2022. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS** – CNPJ nº 06.116.461/0001-00 e a empresa **A. J. M. DA SILVA – INFORMATICA – CNPJ 10.612.251/0001-80**. OBJETO: **Aquisição de Suprimentos, Equipamentos e Eletrônicos de Informática**. Valor: **R$ 209.468,00 (duzentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).** Dotação Orçamentária: Sec. Municipal de Gestão, Plan. e Orçamento / 02 122 0002 2.004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO/4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.**VIGÊNCIA: 31/12/2022**. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Assinatura: 20/04/2022. Signatários: Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e o Sr. **ANTONIO JADMILSON MORAES DA SILVA**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 20 de abril de 2022.

EXTRATO - CONTRATO Nº 105/2022/PMA – PREGÃO ELETRONICO 016/2022. PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ nº 11.927.361/0001-00 e a empresa **LAMARCK ALMEIDA SOUSA – CNPJ 44.002.757/0001-90**. OBJETO: **Instalação e Manutenção dos Pontos de Internet no Hospital Municipal e Unidades Básica de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Anapurus-MA**. Valor: **R$ 26.092,80 (vinte e seis mil, noventa e dois reais e oitenta centavos).** Dotação Orçamentária: 0211 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0004 2.004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE / 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica. **VIGÊNCIA: 31/12/2022**. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Assinatura: 11/05/2022. Signatários: Sra. **ANA CARINE DO NASCIMENTO MONTELES**, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. **LAMARCK ALMEIDA SOUSA**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 11 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.317/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **Locação de imóvel na zona rural, destinado a abrigar U. E. Otacílio Dias, localizada no Povoado Mamuir do Jatobá, atendendo à secretaria de Educação de Barra do Corda – MA.** Dispensa de Licitação Nº.25/2022/MA. Contratado: **OCLECIO SILVA NOLETO**, inscrito no CPF nº **011.602.243-40.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 18.172.388/0001-73. **Valor: R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$ 3.000,00 (três mil reais)**; A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000/12.361.1029.2093.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2093/2030 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de maio de 2022. ASS: Abdiel Ramon Do Nascimento Junior. CARGO: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO n° 300 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de veículo, tipo caminhão guincho para realização de reboque de veiculos leves e pesados, para atender as necessidades do Município de Barra Corda. PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022, Contratado: I. HOSSOE DE AZEVEDO, inscrito no CNPJ n° 05.093.454/0001-78. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13. Valor R$ 66.096,00 (sessenta e seis mil e noventa e seis reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 23 de maio de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO n° 301 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de veículo, tipo caminhão guincho para realização de reboque de veiculos leves e pesados, para atender as ne-